



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PARECER**

**Projeto de Lei nº 298/2019**

**AUTOR: Deputado Fausto Silva Jr.**

**RELATOR: Deputado Wilker Barreto**

Dispõe sobre Política Estadual de Apoio à  
Agricultura Urbana e dá outras  
providências.

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 298/2019 que dispõe Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e dá outras providências, submete-se a esta Comissão Constituição, Justiça e Redação, para parecer.

O Excelentíssimo Deputado Estadual **Fausto Silva Jr.**, submete à apreciação desta Nobríssima casa projeto de Lei sobre Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e dá outras providências.

Em seguida, a proposta foi encaminhada a esta Comissão Permanente de Constituição para exame e emissão de parecer quanto a sua constitucionalidade e legalidade, em conformidade com o artigo 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno<sup>1</sup> desta Casa Legislativa.

A justificativa se encontra anexa.

É o relatório, como usual, sucinto.

Portanto, passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

<sup>1</sup>Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangência temática:

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação;



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**



A presente propositura intenta as escolas públicas e privadas afixarem nos murais e/ou avisos escolares obrigatórios, informações sobre campanhas de vacinação.

A instituição da presente política se dá para a finalidade de aproximar a segurança alimentar e nutricional da população, em bases sustentáveis.

Observando o bem-estar da população do Estado, a medida se mostra plausível e de utilidade ao bem-estar e, inclusive, saúde pública.

Nesse sentido, se observa que a propositura do Projeto de Lei, objeto deste parecer é de relevância ao Estado do Amazonas, fato pelo qual é favorável o parecer para aprovação deste Projeto de Lei.

### III – VOTO

Assim, ante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 298/2019.

**S.R. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de junho de 2019.

  
WILKER BARRETO  
Deputado Estadual – Podemos  
Líder Da Minoria